

AVISO

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

Para dar cumprimento ao estabelecido nos artigos 9º e 10º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, devem ser devolvidos os manuais escolares que foram cedidos gratuitamente, quer através da Ação Social Escolar, quer através do Estado (1º Ciclo).

A não restituição dos manuais escolares, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implica a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.

De acordo com o artigo 5º, do despacho supracitado, relativamente aos alunos que completarem o 12.º ano ou que optem pela transferência para o ensino privado, a falta de restituição dos respetivos manuais nas devidas condições implica a não emissão de certificados de habilitações ou diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação, ou a sua compensação pecuniária.

Em caso de mudança de escola, há lugar à devolução dos manuais escolares e o recibo dessa devolução deverá ser apresentado no novo estabelecimento de ensino.

Laranjeiro, 16 de maio de 2018

O Presidente da Comissão Administrativa Provisória


Alípio António do Couto Barros Cardoso



SA/FQ

Ano concluído pelo aluno	Manuais a devolver participados pelo ASE	Data da devolução dos manuais
10º Ano A/B, C	Inglês e Educação Física	11/06/2018
11º Ano A, B, C	Inglês e Educação Física	28/05/2018
12º Ano A/B, C	Inglês Educação Física Psicologia B Aplicações Informáticas B Biologia Química Geografia C	28/05/2018
Cursos Profissionais	Todos os manuais entregues aos alunos	21/05/2018

Para devolver junto dos serviços administrativos

17 de maio de 2018

O Presidente da Comissão Administrativa Provisória


Alípio António do Couto Barros Cardoso

SA/FQ